

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 004/2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 002/2020

Entidade proponente: **Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 08/02/21, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da décima segunda parcela de 2020, da parceria que tem como objeto o custeio e pagamento de profissionais assim como na manutenção com alimentação e material de limpeza, a fim de garantir o acolhimento em instituição de longa permanência para 27 idosos.

II – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social encaminhou a prestação de contas da entidade no dia 21/01/2021, através do memorando 015/2021 – CREAS.

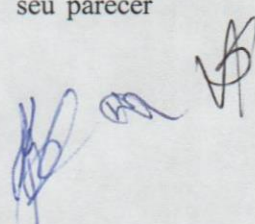
A entidade apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, informando o pagamento do salário líquido dos profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento aos idosos, assim como guias de FGTS dos profissionais.

O Relatório de Execução Físico-financeira foi apresentado conforme plano de trabalho, com o atendimento de 27 idosos. Quanto a execução financeira, a entidade preencheu corretamente indicando o valor total da parceria, R\$ 259.200,00. Valor recebido até o período de R\$ 259.200,00.

De acordo com o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, a entidade apresentou o saldo anterior no valor de R\$ 248,82 em 04/12/2020, restando o saldo bancário no valor de R\$ 0,00, em 31/12/2020. Foram pagos R\$ 21.848,82, para os profissionais e materiais de consumo, em 30/12/2020 e 31/12/2020 conforme relação de pagamentos, Anexo V e débitos bancários conforme extrato do mês de janeiro 2021.

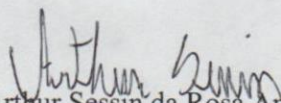
III – A entidade encaminhou conforme solicitado, as guias e comprovantes de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, referente aos pagamentos dos profissionais que prestam os serviços a entidade e SEFIP/GFIP, assim comom notas fiscais dos materias de consumo.

IV – No período desta prestação de contas a avaliação da mesma foi realizada e emitido o parecer pelo gestor da parceria, Carlos André Nunes da Silva encaminhando seu parecer favorável ao relatório da entidade.



V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pelo gestor, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas final da parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2021.



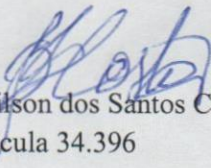
Arthur Sessin da Rosa Amaral

Matrícula 38.227



Denise Maciazeki Teles

Matrícula 34.444



Ednilson dos Santos Costa

Matrícula 34.396